



MUNICIPIO DE NAZARENO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Nossa Senhora de Nazaré s/nº - Centro
Nazareno/MG - CEP: 36.370-000 - Tel. (35)3842-1100
CNPJ: 18.557.561/0001-51 - INSC. EST.: ISENT0

LEI N.º 1.876, 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

Autoriza abertura de crédito suplementar para adequação de valores de ações de emenda parlamentar propostas para o exercício de 2019 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nazareno aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar para adequação de valores de ações de emenda parlamentar proposta para o exercício de 2019, no valor de R\$ 73.728,47 (setenta e três mil, setecentos e vinte e oito reais e quarenta e sete centavos) para a seguinte dotação de despesa:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade: 02.008.001 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0062 – MAC/FAE

Atividade: 2.299 – Realização de exames e diagnósticos – Emenda

Classificação da despesa:

3.3.93.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 1.02 – Receita e Transf. de Impostos vinculados à saúde....R\$ 73.728,47

Art. 2º Servirá de recursos para abertura do crédito suplementar autorizado por esta lei, a anulação parcial das seguintes dotações de despesa:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG

Afixado no Quadro de Avisos e Publicações

27.11.19 - 03/12/19


Jeovane Sillas de Sousa
Secretário Municipal de Governo





MUNICÍPIO DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Nossa Senhora de Nazaré s/nº - Centro
Nazareno/MG - CEP: 36.370-000 - Tel. (35)3842-1100
CNPJ: 18.557.561/0001-51 - INSC. EST.: ISENT0

Unidade: 02.008.001 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0062 – MAC/FAE

Atividade: 2.298 – Realização de cirurgias – Emenda Parlamentar

Classificação da despesa:

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 1.02 – Receita e Transf. de Impostos vinculados à saúde.....R\$ 1.697,26

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade: 02.008.001 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0062 – MAC/FAE

Atividade: 2.225 – Manutenção Serviços Médicos Hospitalares

Classificação da despesa:

3.1.9.0.1.1.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte 1.02 – Receita e Transf. de Impostos vinculados à saúde....R\$ 72.031,21

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nazareno, 27 de novembro de 2019.


José Heitor Guimarães de Carvalho
- Prefeito Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG

Afixado no Quadro de Avisos e Publicações
no período de 27/11/19 a 04/12/19.


Jeovane Silas de Sousa
Secretário Municipal do Governo
Nazareno - MG